



Imprensa Oficial

Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 15 de janeiro de 2025 - n.º 2759 - Ano XXVIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 34 páginas

Audiência Pública

Compras, Licitações e Contratos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura da Estância de Atibaia, CONVOCA os interessados e o público em geral para a Audiência Pública a ser realizada no dia 30 de janeiro de 2025, quinta-feira, às 18h00, no **Auditório do Cine Itá Cultural** – Rua Visconde do Rio Branco, 51 - Centro, neste município, para apresentação e discussão da aprovação do **Código de Obras e Urbanismo, que trata do zoneamento, uso, ocupação e parcelamento do solo do município de Atibaia**. Essa audiência pública será promovida pela Ouvidoria Geral do Município, que por este edital de convocação e no uso das atribuições previstas no Decreto nº 5.525 de 11 de abril de 2008, indica e nomeia ad hoc 03 (três) membros representantes do Poder Público Municipal para compor a mesa diretiva dos trabalhos: **Presidente** – Paulo Henrique de Souza Rocha - Secretário de Mobilidade e Planejamento Urbano; **Secretários** – Eng.º Clayton Gomes Cavalcante – Comissão EPIVIZ e Arq.º Adriano Cesila; **Assistente** – PROCURADOR MUNICIPAL. A Audiência Pública tem por objetivo dar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público, recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo. A participação na audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população. Os critérios usados nesta audiência pública obedecerão ao artigo 7º do Decreto 5.525/2008 e seus respectivos parágrafos, assim como suas alterações estabelecidas pelo Decreto 8.258/2017. Para obtenção da documentação do presente projeto de lei, deverá ser acessado o endereço <https://www.prefeituradeatibaia.com.br/mobilidadeeplanejamentourbano/cou.php> ou ainda poderá ser registrado um pedido através do endereço <https://atibaia.1doc.com.br/atendimento>, no item **e-SIC**. Para maiores informações sobre a **realização** da Audiência os interessados poderão entrar em contato pelos meios de comunicação ou se dirigir à Ouvidoria Geral do Município, na Rua Castro Fafe, 295 – Centro – Prédio FACILITA, de 2ª à 6ª das 10h00 às 16h00 horas.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, FÓRUM DA CIDADANIA, aos 13 de janeiro de 2025.

Daniel da Rocha Martini
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Elson de Araujo Capeto
OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO

AVISO DE NOVA DATA

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 63.141/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 304/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de materiais para manutenção do parque de iluminação pública para fins de reforma, modernização e ampliação de iluminação ornamental, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições comunica que foi **REDESIGNADO** para **até as 16h00 do dia 28/01/2025 a NOVA DATA** para **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS**, sendo agendado para o **dia 29/01/2025 às 08h30m, a ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**. Informamos ainda que, o edital encontra-se disponível aos interessados nos sites: <http://www.atibaia.sp.gov.br>, <https://transparencia.betha.cloud>, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> ou, ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis das 10 h às 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R. Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 14 de Janeiro de 2.025.

Patricia Maria Machado Santos
Secretária da Administração

AVISO DE DECISÃO DE RECURSO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 54.509/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 282/2024 OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais coletores para colostomias, ileostomias e urostomias de eliminação, destinados ao uso no ambulatório da Policlínica, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. **DECISÃO DE RECURSO** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação da Sr.(a) Pregoeiro(a), que acato na íntegra, nos termos do Art. 165 da Lei Federal 14.133/2021, **CONHEÇO** o recurso apresentado pelas empresas **NOVACARE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA e AMC SAÚDE**, tendo em vista sua tempestividade, para no mérito **NEGAR-LHE** provimento mantendo inalterada a decisão de **CLASSIFICAÇÃO** da proposta apresentada pela recorrida **HOSPEC HOSPITALAR LTDA** para os itens 9, 10, 16, 18, 21, 28 e 30 e a **DECLASSIFICAÇÃO** da proposta apresentada para o item 16 pela recorrente **NOVACARE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA** no presente certame. A Secretaria de Administração para continuidade dos atos administrativos. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 13 dias do mês de janeiro de 2025. Marcos Abrantes de Aguiar Secretário de Saúde – Interino.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R. Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO

Atos do Poder Executivo

DE LICITAÇÕES, 14 de Janeiro de 2.025.

janeiro de dois mil e vinte e cinco.

Everaldo da Silva
Departamento de Licitações

José Francisco Alves Pinto
Superintendente

EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 51.979/2021 – DISPENSA N.º 018/2021 – 3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 161/21 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP – Objeto: Prorrogação de prazo e reajuste – Vigência: 12 (doze) meses – Valor: R\$ 783.240,00 – Assinatura: 13/12/2024.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 55.736/2021 – 3º e 4º TERMOS DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 9912562756 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – OBJETO: Prorrogação de prazo e supressão – Vigência: 12 (doze) meses – Valor: R\$ 450.000,00 – Assinatura: 09/12/2.024.

Divisão de Contratos, aos 14 de janeiro de 2.025.

Patricia Maria Machado Santos
Secretária de Administração

SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia

PORTARIA N.º 05/2025-DS de 09 de janeiro de 2025

O Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal n.º 835/2020; **CONSIDERANDO** a necessidade de fixar competência para pagamentos, transferências, e assinaturas eletrônicas;

RESOLVE:

Art.1º-As ações acima mencionadas serão assinadas em conjunto por: JOSÉ FRANCISCO ALVES PINTO – Superintendente
MARCIA CAVAZANA NOGUEIRA – Diretora de Administração
ESMERALDA GARCIA MAGDALENA – Chefe de Setor da Tesouraria
THIAGO PANFILO SANTOS – Contador

Art.2º - Os pagamentos, transferências, inclusive por meio eletrônico, resgates e aplicações financeiras, abertura e encerramento de contas de depósito e liberação de arquivos de pagamentos deverão ter, necessariamente, duas assinaturas.

Art.3º - Esta portaria entrará em vigor na data da publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 157/2024-DS de 16 de outubro de 2024.

Gabinete dos trabalhos do Superintendente da SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, aos nove dias do mês de

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 59.007/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2024. OBJETO: Ácido Fluossilícico, pelo período de 12 (doze) meses. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do(a) Sr.(a) Pregoeiro(a), que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, ADJUDICO o objeto em epígrafe, com o(s) respectivo(s) valor(es), em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s). GR IND. E COM. DE PRODS. QUÍMICOS S.A., para o item 1 (R\$ 1.429,00). Isto posto, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2024, face ao pleno atendimento à legislação vigente. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, Lavratura da Ata de Registro de Preços, Registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. SAAE Saneamento Ambiental de Atibaia, aos 10 dias do mês de janeiro de 2025. José Francisco Alves Pinto, Superintendente.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 62.825/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 31/2024. OBJETO: Combustível Óleo Diesel S500, pelo período de 12 (doze) meses. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do(a) Sr.(a) Pregoeiro(a), que acato na íntegra, uma vez que não houve presença de empresas para a disputa do objeto, declaro o item 1 DESERTO. Isto posto, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 31/2024, face ao pleno atendimento à legislação vigente. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, Registro no sistema de licitações e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. SAAE Saneamento Ambiental de Atibaia, aos 13 dias do mês de janeiro de 2025. José Francisco Alves Pinto, Superintendente.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 39.524/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20/2024. OBJETO: Materiais Hidráulicos - PEAD, pelo período de 12 (doze) meses. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do(a) Sr.(a) Pregoeiro(a), que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, ADJUDICO o objeto em epígrafe, com o(s) respectivo(s) valor(es), em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s). DOAL PLASTIC IND. E COM. LTDA, para os itens 28 (R\$ 18,00) e 29 (R\$ 25,00); FERNANDES MANÁ MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, para os itens 3 (R\$ 176,00), 4 (R\$ 87,00), 7 (R\$ 91,00), 12 (R\$ 122,00) e 14 (R\$ 198,00); GRANADA COM. DE TUBOS E CONEXÕES – ME, para os itens 6 (R\$ 377,50), 8 (R\$ 163,70), 13 (R\$ 91,00), 15 (R\$ 115,49), 17 (R\$ 112,61), 19 (R\$ 215,00), 20 (R\$ 130,20), 21 (R\$ 160,90), 22 (R\$ 260,99) e 33 (R\$ 186,00); GUIMARÃES E CASTRO COM. DE MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA, para os itens 9 (R\$ 1,63) e 24 (R\$ 4,40); HIDROSUDESTE COM. DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA, para os itens 23 (R\$ 2,03) e 35 (R\$ 26,99); HIDROTEL COM. E SERVIÇOS LTDA, para o item 5 (R\$ 36,95); Os itens 2, 10, 11, 16, 18, 25, 26, 27, 30, 31, 32 e 34 foram FRACASSADOS; O item 1 foi DESERTO. Isto posto, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20/2024, face ao pleno atendimento à legislação vigente. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, Lavratura da Ata de Registro de Preços, Registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. SAAE Saneamento Ambiental de Atibaia, aos 14 dias do mês de janeiro de 2025. José Francisco Alves Pinto, Superintendente.

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Agricultura



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Secretaria de Agricultura



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PRODUTORES RURAIS PARA O PROGRAMA DE REVITALIZAÇÃO DA CULTURA DO MORANGO

A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, por intermédio da Secretaria de Agricultura, torna público o presente Edital e convoca os interessados a se inscreverem, nos termos aqui estabelecidos, em conformidade com o Decreto Municipal nº 8.987, de 24 de outubro de 2019, em paralelo ao Art. 16, inciso III, da Lei Complementar nº 905, de 14 de julho de 2023, de forma a assegurar os critérios de transparência, publicidade e garantia de acesso a todos interessados em participar do Programa Municipal de Revitalização da Cultura do Morango, visando criar uma lista classificatória de produtores rurais interessados em participar do programa, e poderá ser criada uma lista “de espera” para aqueles que não forem contemplados neste momento.

Poderão participar deste chamamento público os produtores rurais cujas propriedades estejam localizadas no município de Atibaia, bem como que atendam aos requisitos aqui estabelecidos.

1. JUSTIFICATIVA

O Programa Municipal de Revitalização da Cultura do Morango visa resgatar e fomentar a cadeia produtiva do morango no município, reconhecido nacionalmente como a “Capital Nacional do Morango”, que emprega e é fonte de renda de várias famílias, tema de duas grandes festas agrícolas do município Festa do Morango de “Atibaia e Jarinu” e “Festa das Flores e Morangos”, que gera recursos e atrai turistas. O programa tem o enfoque na adoção de boas práticas agrícolas nas lavouras, promovendo a infiltração das águas, o controle da erosão, o manejo adequado de pragas e doenças, fazendo o uso correto dos agrotóxicos, a segurança alimentar, a rastreabilidade dos produtos e a sustentabilidade da atividade agrícola.

Além do ganho em segurança alimentar e qualidade ambiental, o programa visa fixar as pessoas no campo, gerando empregos, com enfoque em sustentabilidade econômica e

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Secretaria de Agricultura



ambiental à atividade agropecuária, incentivando com que os filhos dos produtores se interessem pela sucessão de seus pais na produção, por meio da promoção de melhor qualidade de vida às pessoas que vivem desta atividade e, conseqüentemente, evitando o surgimento de loteamentos irregulares.

Portanto, como demonstrado, o fomento à cultura do morango, bem como seu resgate, por meio do fornecimento de insumos e serviços aos produtores rurais resta-se justificado, pois, com os ganhos ambientais e sociais obtidos pelo programa, espera-se uma maior segurança alimentar, bem como a redução de custos da administração municipal com os loteamentos irregulares, programas sociais e infraestrutura urbana, decorrentes da descentralização dos assentamentos urbanos.

2. OBJETO

O presente chamamento público tem por objeto o credenciamento de produtores rurais no Programa de Revitalização da Cultura do Morango, que visa fomentar a cadeia produtiva do morango no município por meio do fornecimento aos produtores dos seguintes serviços e insumos:

- Patrulha Agrícola Mecanizada, com fornecimento gratuito de até 4 (quatro) horas de serviço de preparo de solo para o plantio das mudas fornecidas;
- Correção do solo com calcário;
- Mudas de morango;
- Sementes de adubação verde;
- Assistência técnica;
- Apoio na comercialização.

O presente edital será válido para a safra de 2025, de modo que, a partir da inscrição no presente edital, os produtores começarão a ser avaliados conforme os critérios aqui estabelecidos.

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA **Estado de São Paulo** **Secretaria de Agricultura**



Sobre o fornecimento gratuito das 4 (quatro) horas de serviço de preparo de solo, caso o produtor não cumpra com o efetivo plantio das mudas doadas, será gerada a respectiva cobrança, conforme prevê o Programa Patrulha Agrícola Mecanizada.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Os produtores rurais beneficiários do Programa de Revitalização da Cultura do Morango, devem preencher os seguintes requisitos:

- I – a produção deve estar localizada dentro dos limites do município;
- II – não deve estar em débito com o Município;
- III – ter a posse ou ser proprietário da área;
- IV – estar em áreas rurais ou estar em áreas urbanas com características rurais, isto é, apresentar comprovantes de pagamento do Imposto Territorial Rural – ITR;
- V – se enquadrar nas normas oficiais vigentes para o enquadramento ao FEAP - Fundo de Expansão do Agronegócio Paulista da Secretaria da Agricultura e Abastecimento do Governo do Estado de São Paulo (Decreto Municipal nº 8.987, de 24 de outubro de 2019);
- VI – caso tenha participado do programa na Safra 2024, obter uma pontuação mínima de 50% do total de pontos.

4. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

Os produtores rurais inscritos no programa serão classificados conforme a pontuação obtida nos seguintes critérios:

- I – Seguir as orientações técnicas da equipe da Secretaria de Agricultura, bem como consultar a equipe sempre que encontrar alguma dificuldade, cuja consulta poderá ser feita por telefone, aplicativos de mensagens ou pessoalmente;
- II – Utilizar boas práticas agrícolas na produção dos morangos;
- III – Utilizar racionalmente os recursos naturais, respeitando a legislação ambiental vigente;
- IV – Fazer a rastreabilidade da lavoura;

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA **Estado de São Paulo** **Secretaria de Agricultura**



V – Participar das reuniões de trabalho do programa, de cursos e eventos promovidos pela Secretaria de Agricultura, ou por seu intermédio;

VI – Participação e Classificação no Programa de Revitalização da Cultura do Morango na Safra 2024.

VII - Outros critérios documentais.

5. FORMA DE AVALIAÇÃO

A avaliação será composta por itens que representam os critérios de classificação em forma de perguntas com a pontuação conforme a tabela abaixo:

REQUISITOS	PONTOS
I – Seguir as orientações técnicas da equipe da secretaria de agricultura	
Seguir as orientações da equipe técnica da Secretaria de Agricultura ou Responsável Técnico contratado, bem como consultar a equipe sempre que encontrar alguma dificuldade, cuja consulta poderá ser feita por telefone, aplicativos de mensagens ou pessoalmente.	0 a 10
Subtotal item I	Até 10
II – Utilizar boas práticas agrícolas na produção dos morangos.	
Conservação de solo, utilização de técnicas de conservação de solo que promovam a infiltração da água, tais como: plantio em nível, terraceamento, barraginhas, plantio direto ou utilização de cobertura morta, etc, conforme a necessidade.	5
Utilização de produtos fitossanitários registrados para as culturas produzidas, seguindo as orientações de um engenheiro agrônomo, adquiridos com nota fiscal e receituário agrônomo, respeitando os intervalos de segurança e armazenados de forma correta, conforme a legislação vigente.	5
Destinação correta das embalagens vazias de agrotóxicos, participação em uma das campanhas de coleta itinerantes ou entrega no posto de recolhimento de embalagens vazias de agrotóxicos no bairro da Cachoeira.	4
Subtotal item II	14
III – Utilizar racionalmente os recursos naturais, respeitando a legislação ambiental.	
Outorga de Uso de Água e/ou Dispensa de Outorga de Uso de Água regularizadas para todos os usos de água na propriedade.	5
Propriedade em conformidade com a legislação ambiental, serão	5

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Secretaria de Agricultura



considerados neste item as áreas de preservação permanente e as áreas de reserva legal, registradas no CAR.	
Subtotal item III	10
IV – Fazer a rastreabilidade da lavoura (preenchimento do caderno de campo).	
Possuir certificação da produção (orgânico, PIMO, etc).	1
Apresentar caderno de campo da safra de 2024 preenchido.	3
Preencher caderno de campo da safra 2025.	2
Utilizar rotulagem.	3
Subtotal item IV	9
V – Participar das reuniões de trabalho do programa, de cursos e eventos.	
Participação do produtor ou representante em, no mínimo, 80% (oitenta por cento) dos eventos promovidos pela Secretaria de Agricultura, ou por seu intermédio.	1
Participação do produtor ou representante em mais de 80% (oitenta por cento) até 90% (noventa por cento) dos eventos promovidos pela Secretaria de Agricultura, ou por seu intermédio.	3
Participação do produtor ou representante em mais de 90% (noventa por cento) até 99% (noventa e nove por cento) dos eventos promovidos pela Secretaria de Agricultura, ou por seu intermédio.	5
Participação do produtor ou representante em 100% (cem por cento) dos eventos promovidos pela Secretaria de Agricultura, ou por seu intermédio.	7
Subtotal item V - VARIÁVEL	Até 7
VI – Participação e Classificação no Programa na Safra 2024.	
Participação no Programa de Revitalização da Cultura do Morango na Safra 2024.	1
Participação no Programa de Revitalização da Cultura do Morango na Safra 2024 e classificação entre os 20 melhores.	7
Participação no Programa de Revitalização da Cultura do Morango na Safra 2024 e classificação entre os 10 primeiros.	10
Subtotal item VI	Até 10
VII – Outros critérios.	
Produtor com DAP – Declaração de Aptidão ao Pronaf e/ou CAF – Cadastro Nacional da Agricultura Familiar.	5
Vendas públicas: merenda escolar, PAA, outros.	5
Subtotal item VII	10
Total	70

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Secretaria de Agricultura



Os produtores que não atingirem a pontuação mínima de 50% (cinquenta por cento) da avaliação, e/ou não obtiverem pontuação nos Itens I, II, IV e V, não serão beneficiados pelo Programa na Safra 2025. Da mesma forma, os produtores que deixarem de cumprir as orientações, reduzindo sua pontuação, não poderão não ser beneficiados pelo Programa na Safra 2026.

Aos produtores que aderirem o programa a partir da safra de 2025, não será considerada a pontuação do item VI.

Em especial no item V a pontuação começará a ser considerada a partir da data de publicação do presente edital.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

As mudas de morango serão divididas em lotes de 5.000 (cinco mil) mudas cada, em quantidade a depender da produção do Viveiro Municipal, com a pretensão de garantir, no mínimo, um lote para cada produtor rural.

Os interessados em participar do presente chamamento serão ordenados conforme os critérios de classificação, sendo que os 10 primeiros classificados serão priorizados no recebimento dos benefícios do Programa, podendo receber um número maior de mudas, a depender da sua capacidade produtiva, bem como da produção alcançada pelo Viveiro.

Para o caso de lotes sobressalentes, ou maior produção de mudas pelo Viveiro Municipal, os lotes remanescentes serão distribuídos aos produtores com melhor classificação, podendo chegar a até 100% (cem por cento) da capacidade de plantio de mudas dos dez primeiros classificados, a depender da pontuação dos Itens I, II, IV e V, primando pela divisão igualitária entre eles.

Se ainda assim existirem lotes remanescentes, estes serão distribuídas por ordem de classificação, podendo chegar a até 100% (cem por cento) da capacidade de plantio de mudas dos produtores com melhor classificação, a depender da pontuação dos Itens I, II, IV e V.

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Secretaria de Agricultura



8. DA EXCLUSÃO

Serão automaticamente excluídos do Programa de Revitalização da Cultura do Morango, pelo período de 3 safras, os Produtores que comercializarem ou doarem as mudas recebidas, bem como fizerem mudas não autorizadas, para uso próprio, doação ou comercialização. Casos omissos serão tratados individualmente pela Secretaria de Agricultura.

9. DOS PRAZOS

O período de inscrição será da data de publicação até o dia 10 de fevereiro de 2025.

10. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições dos interessados poderão ser através de protocolo digital (1Doc) ou presencialmente na Secretaria de Agricultura, devendo apresentar os seguintes documentos:

- Termo de Adesão ao Programa de Revitalização da Cultura do Morango;
- Documento de posse ou propriedade do imóvel rural;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Inscrição de Produtor Rural (CNPJ rural);
- Preencher o Cadastro Municipal de Produtor Rural da Secretaria de Agricultura.

Gabriel Sola de Oliveira
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Secretaria de Agricultura



PROGRAMA DE REVITALIZAÇÃO DA CULTURA DO MORANGO

TERMO DE ADESÃO

1. OBJETIVO

O presente programa tem por objetivo o resgate e fomento da cultura do morango, tradicional atividade do município, conhecido nacionalmente por essa cultura, que emprega e é fonte de renda de várias famílias, tema de duas grandes festas agrícolas do município Festa do Morango de “Atibaia e Jarinu” e “Festa das Flores e Morangos”, que gera recursos e atrai turistas. O programa visa estimular as boas práticas e a futura produção integrada, atendendo os pequenos produtores, preferencialmente de agricultura familiar, em pequenas parcelas de terra, com o fornecimento de assistência técnica, preparo mecanizado do solo, análise do solo, correção com calcário e mudas de morango.

2. SERVIÇOS OFERECIDOS

- 2.1. Patrulha Agrícola Mecanizada
- 2.2. Correção do solo com calcário
- 2.3. Mudas de morango
- 2.4. Sementes de adubação verde
- 2.5. Assistência técnica
- 2.6. Apoio na comercialização

3. CONTRAPARTIDA DO PRODUTOR

Fica o produtor que aderir ao programa de revitalização da cultura do morango responsável em atender as orientações da equipe técnica que fará a avaliação do andamento do processo de produção por etapa, bem como atender os critérios obrigatórios elencados no item 3.1., sendo que os produtores que não atingirem a pontuação mínima no fechamento da avaliação sofrerão a sanção prevista no item 5.

3.1. São critérios obrigatórios:

- I – Seguir as orientações técnicas da equipe da secretaria de agricultura, bem como consultar a equipe sempre que encontrar alguma dificuldade, a consulta pode ser feita por telefone, aplicativos de mensagens ou pessoalmente;
- II – Utilizar boas práticas agrícolas na produção dos morangos;
- III – Utilizar racionalmente os recursos naturais, respeitando a legislação ambiental.
- IV – Fazer a rastreabilidade da lavoura (preenchimento do caderno de campo);
- V – Participar das reuniões de trabalho do programa, de cursos e eventos promovidos pela Secretaria de Agricultura, ou por seu intermédio;
- VI – Outros critérios documentais.

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Secretaria de Agricultura



4. FORMA DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

A avaliação e a classificação serão compostas por itens que representam os critérios obrigatórios em forma de perguntas com a pontuação conforme a tabela publicada no Chamamento Público para Credenciamento de Produtores Rurais para o Programa de Revitalização da Cultura do Morango, publicado na Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia.

5. PENALIDADES

Os produtores que não atingirem a pontuação mínima de 50% (cinquenta por cento) dos pontos, e/ou não obtiverem pontuação nos Itens I, II, IV e V, não serão beneficiados pelo Programa na Safra 2024. Da mesma forma, os produtores que deixarem de cumprir as orientações, reduzindo sua pontuação, não serão beneficiados pelo Programa na Safra 2025.

Em especial no item V a pontuação começará a ser considerada a partir da data de publicação do referido edital.

6. DA EXCLUSÃO

Serão automaticamente excluídos do Programa de Revitalização da Cultura do Morango, pelo período de 3 safras, independente da responsabilização civil e penal, os Produtores que comercializarem ou doarem as mudas recebidas, bem como fizerem mudas não autorizadas, para uso próprio, doação ou comercialização.

Casos omissos serão tratados individualmente pela Secretaria de Agricultura.

Eu, _____, produtor rural,

CPF _____, RG _____,

Local da produção _____

Estou ciente e de acordo com esse Termo de Adesão.

Atibaia, ____ de _____ de 2025.

PRODUTOR RURAL

GABRIEL SOLA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA

Atos do Poder Executivo

Gabinete do Prefeito

Publique-se

Atibaia, 10 de janeiro de 2025.

Vanderson Carlos Oliveira da Silva
PRESIDENTE

INFORMATIVO

VALOR DA REQUISIÇÃO DE PEQUENO
VALOR PARA ANO DE 2025

O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA - SP, unidade da República Federativa do Brasil, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 45.279.635.0001-08, com sede na Avenida da Saudade nº 252, CEP 12940-560, Centro, Atibaia - SP, ora representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor Daniel da Rocha Martini, neste ato, informa a todos e à quem interessar que o valor do RPV — Requisição de Pequeno Valor a que alude as Leis Ordinárias Municipais nº 3.164/2005 e nº 3.503/2005 promulgadas em atendimento ao artigo 87 do ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS - para o ano de 2025 - é de R\$ 18.075,95 (dezoito mil, setenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 14 de janeiro de 2025.

Daniel da Rocha Martini
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Secretaria de Assistência e
Desenvolvimento Social

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da
Estância de Atibaia

RESOLUÇÃO Nº 01/2025-CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, nos termos da Lei Complementar nº 875 de 26 de maio de 2022, alterada pela Lei Complementar nº 888 de 22 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente,

RESOLVE:

Art.1º – Designar **Comissão Especial** composta por conselheiros da sociedade civil, para organizar e realizar o processo eleitoral do CMDCA;

Art.2º – Com base na deliberação em Reunião Ordinária realizada no dia 10 de janeiro de 2025 na Casa dos Conselhos a **Comissão Especial** fica assim constituída:

- Cecília de Siqueira Campos Hernandes
- Tatiane Suelen da Silva Barbosa
- Nádia Gomes Fazzorali

Art.3º – Essa resolução entra em vigor a partir da deliberação da plenária.

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 52/2025-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na **Lei Complementar nº 847**, de 14 de maio de 2021, que dispõe sobre o regime especial dos cargos de provimento em comissão da municipalidade, e **Lei Complementar nº 897**, de 19 de abril de 2023, resolve

NOMEAR

O Sr. **CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG nº 20.072.045-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 106.219.068-83, para ocupar, em comissão, o cargo de agente político de **Secretário Municipal de Governo**, revogando-se o acúmulo de interinidade da pasta SG, objeto da **Portaria nº 07/2025-SRH**.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 13 de janeiro de 2025.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 53/2025-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na **Lei Complementar nº 896**, de 19 de abril de 2023, que disciplina as Funções Gratificadas, privativas de servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

DESIGNAR

O servidor municipal Sr. **DAN BAR NISSIM WIRGUES**, portador da cédula de identidade RG nº 35.992.293-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 019.344.151-97, para exercer a função gratificada de **Chefe de Divisão de Planejamento e Registro**, na Secretaria de Meio Ambiente e Defesa Animal, a partir de 15 de janeiro de 2025.

Atos do Poder Executivo

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 13 de janeiro de 2025.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 54/2025-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 896, de 19 de abril de 2023, que disciplina as Funções Gratificadas, privativas de servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

DESIGNAR

O servidor municipal Sr. MARIO DO REGO PINHEIRO JUNIOR, portador da cédula de identidade RG nº 21.214.292-6 e inscrito no CPF/MF sob o nº 169.887.338-76, para exercer a função gratificada de **Chefe de Divisão de Fiscalização**, na Secretaria de Meio Ambiente e Defesa Animal, *a partir de 15 de janeiro de 2025*.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 13 de janeiro de 2025.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 55/2025-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 896, de 19 de abril de 2023, que disciplina as Funções Gratificadas, privativas de servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

DESIGNAR

A servidora municipal Sra. DIRCE SATIYO NISHIGUCHI, portadora da cédula de identidade RG nº 20.641.277-0 e inscrita no CPF/MF sob o nº 102.207.448-23, para exercer a função gratificada de **Chefe de Divisão de Licenciamento**, na Secretaria de Meio Ambiente e Defesa Animal, *a partir de 15 de janeiro de 2025*.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 13 de janeiro de 2025.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 56/2025-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 896, de 19 de abril de 2023, que disciplina as Funções Gratificadas, privativas de servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

DESIGNAR

O servidor municipal Sr. ANDRE LUIS ELESBAO PEDROSO, portador da cédula de identidade RG nº 27.956.751-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 278.320.398-76, para exercer a função gratificada de **Chefe de Divisão de Programas de Microcrédito Produtivo**, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, *a partir de 15 de janeiro de 2025*.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 13 de janeiro de 2025.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 57/2025-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 896, de 19 de abril de 2023, que disciplina as Funções Gratificadas, privativas de servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

DESIGNAR

O servidor municipal Sr. ADALBERTO ROSA DE SOUZA, portador da cédula de identidade RG nº 29.718.315-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 267.846.908-50, para exercer a função gratificada de **Chefe de Divisão de Equipamentos da Cultura**, na Secretaria de Cultura, *a partir de 15 de janeiro de 2025*.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 13 de janeiro de 2025.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 58/2025-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Atos do Poder Executivo

Considerando o disposto na **Lei Complementar n.º 847**, de 14 de maio de 2021, que dispõe sobre o regime especial dos cargos de provimento em comissão da municipalidade, e **Lei Complementar n.º 897**, de 19 de abril de 2023, resolve

NOMEAR

O Sr. **RICARDO VICENTE ALVAREZ**, portador da cédula de identidade RG n.º 14.393.514-8 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 072.162.988-10, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Diretor do Departamento de Tecnologia**, na Secretaria de Planejamento e Finanças, *a partir de 15 de janeiro de 2025*.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 14 de janeiro de 2025.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA N.º 59/2025-SRH

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

REVOGAR

A partir de 15 de janeiro de 2025, a Portaria n.º 1.425/2024-SRH, que designou a servidora municipal Sra. **LIRANEIDE FERREIRA DA SILVA**, portadora da cédula de identidade RG n.º 16.431.474-X e inscrita no CPF/MF sob o n.º 084.581.428-13, para exercer a função gratificada de **Chefe de Divisão de Ensino Fundamental I / EJA I**, na Secretaria de Educação.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 14 de janeiro de 2025.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA N.º 60/2025-SRH

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

REVOGAR

A partir de 15 de janeiro de 2025, a Portaria n.º 1.424/2024-SRH, que designou a servidora municipal Sra. **MAGALI MANTOVAN MARTORANI**, portadora da cédula de identidade RG n.º 9.416.348-0 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 042.451.878-32, para exercer a função gratificada de **Chefe de Divisão de Avaliações**, na Secretaria de Educação.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 14 de janeiro de 2025.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA N.º 61/2025-SRH

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

REVOGAR

A partir de 15 de janeiro de 2025, a Portaria n.º 1.051/2023-SRH, que designou a servidora municipal Sra. **VANESSA CARDEAL OLIVEIRA MORENO**, portadora da cédula de identidade RG n.º 44.662.932-7 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 338.634.218-33, para exercer a função gratificada de **Chefe de Divisão de Educação de Creches Municipais**, na Secretaria de Educação.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 14 de janeiro de 2025.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA N.º 62/2025-SRH

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

REVOGAR

A partir de 15 de janeiro de 2025, a Portaria n.º 1.072/2023-SRH, que designou a servidora municipal Sra. **LETICIA DE AGUIAR FERREIRA DA SILVA**, portadora da cédula de identidade RG n.º 29.393.516-6 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 280.653.308-27, para exercer a função gratificada de **Chefe de Divisão de Educação de Creches Comunitárias**, na Secretaria de Educação.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 14 de janeiro de 2025.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA N.º 63/2025-SRH

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c.

Atos do Poder Executivo

art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na **Lei Complementar n.º 896**, de 19 de abril de 2023, que disciplina as Funções Gratificadas, privativas de servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

DESIGNAR

A servidora municipal Sra. **SIMONE CRISTINA MIRANDA**, portadora da cédula de identidade RG n.º 30.816.048-4 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 252.611.688-05, para exercer a função gratificada de **Chefe de Divisão Técnico-Pedagógica**, na Secretaria de Educação, *a partir de 15 de janeiro de 2025*.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 14 de janeiro de 2025.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA N.º 64/2025-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na **Lei Complementar n.º 896**, de 19 de abril de 2023, que disciplina as Funções Gratificadas, privativas de servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

DESIGNAR

A servidora municipal Sra. **MELISSA DA ROSA GUIMARAES**, portadora da cédula de identidade RG n.º 32.266.672-7 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 283.190.888-44, para exercer a função gratificada de **Chefe de Divisão de Legislação Escolar**, na Secretaria de Educação, *a partir de 15 de janeiro de 2025*.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 14 de janeiro de 2025.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA N.º 65/2025-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na **Lei Complementar n.º 896**, de 19 de abril de 2023, que disciplina as Funções Gratificadas, privativas de servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

DESIGNAR

A servidora municipal Sra. **TALITA GRAZIELLA DALL COMMUNE BOTELHO GATTI**, portadora da cédula de identidade RG n.º 32.268.728-7 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 294.156.928-63, para exercer a função gratificada de **Chefe de Divisão de Gestão Administrativa**, na Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, *a partir de 15 de janeiro de 2025*.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 14 de janeiro de 2025.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA N.º 66/2025-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na **Lei Complementar n.º 896**, de 19 de abril de 2023, que disciplina as Funções Gratificadas, privativas de servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

DESIGNAR

O servidor municipal Sr. **EDUARDO ALVES DOS ANJOS**, portador da cédula de identidade RG n.º 33.811.872-X e inscrito no CPF/MF sob o n.º 289.419.308-47, para exercer a função gratificada de **Chefe de Divisão de Apoio ao Empreendedor**, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, *a partir de 15 de janeiro de 2025*.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 14 de janeiro de 2025.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA N.º 67/2025-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na **Lei Complementar n.º 582**, de 19 de dezembro de 2008, que disciplina as Funções Gratificadas de Livre Preenchimento, privativas de servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

DESIGNAR

A servidora municipal Sra. **VIRGINIA FAVORETTO GOULART**, portadora da cédula de identidade RG n.º 10.335.795 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 273.105.478-61, para exercer a função de **Supervisor de Execução**, na Secretaria de Planejamento e Finanças, *a partir de 15 de janeiro de 2025*.

Atos do Poder Executivo

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 14 de janeiro de 2025.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA N.º 68/2025-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 847, de 14 de maio de 2021, que dispõe sobre o regime especial dos cargos de provimento em comissão da municipalidade, e Lei Complementar n.º 897, de 19 de abril de 2023, resolve

NOMEAR

A Sra. VANIA SILVA DE MELO SOUZA, portadora da cédula de identidade RG n.º 42.359.124-1 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 326.348.998-40, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor, na Secretaria de Cultura, a partir de 15 de janeiro de 2025.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 14 de janeiro de 2025.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA N.º 69/2025-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 847, de 14 de maio de 2021, que dispõe sobre o regime especial dos cargos de provimento em comissão da municipalidade, e Lei Complementar n.º 897, de 19 de abril de 2023, resolve

NOMEAR

A Sra. ELIANA MAYUMI TAZAWA, portadora da cédula de identidade RG n.º 21.618.118-5 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 125.305.568-81, para ocupar, em comissão, o cargo de agente político de Secretário Adjunto, na Secretaria de Agricultura, a partir de 15 de janeiro de 2025.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 14 de janeiro de 2025.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Secretaria de Governo

Memorando n.º 2.346/2025

PORTARIA N.º 5.085-GP
de 14 de janeiro de 2025

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica nomeada a COMISSÃO REVISORA com a seguinte composição:

I – PRESIDENTE: Dinalva Ferreira Pedrosa da Silva;

II – MEMBROS:

- a) Patricia Mari Manni;
b) Dan Gonçalves Latin;

III – MEMBRO SUPLENTE: Rita de Cassia Gonçalves e Martins;

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Fica revogada a Portaria n.º 4.216-GP, de 11 de janeiro de 2019.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 14 de janeiro de 2025.

Daniel da Rocha Martini
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Memorando n.º 1.983/2025

DECRETO N.º 11.214
de 14 de janeiro de 2025

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Saúde, para o biênio 2025/2026.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 73 da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto na Lei Complementar n.º 505, de 12 de setembro de 2006,

DECRETA:

Art. 1.º Fica nomeado o Conselho Municipal de Saúde, para o biênio 2025/2026, com a seguinte composição:



Atos do Poder Executivo

I - REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

- a) Marcos Abrantes de Aguiar – titular;
- b) Tatiane Aparecida Mendes – suplente;
- c) Lucila Martino Ribeiro – titular;
- d) **Edson Vizgaudis – suplente;**

II- REPRESENTANTES DOS PRESTADORES PÚBLICOS E PRIVADOS CONVENIADOS/CONTRATADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE:

- a) Gabriela Gallacini Prado Puskzarck – titular;
- b) Cecília de Lima Leite – suplente;
- c) ADMINISTRAÇÃO DA SANTA CASA:
 - 1 – Daniele Franca de Almeida Borges – titular;
 - 2 – Maria Fernanda Basili de Oliveira Souza – suplente;

III – REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE:

- a) profissionais da rede básica de saúde indicados pelo SISMA SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, CÂMARA MUNICIPAL E AUTARQUIAS:

- 1 – João Gabriel de Almeida Dias Peres – titular;
- 2 – Fernando Augusto Vaquero dos Santos – suplente;

- b) profissionais da rede básica de saúde:

- 1 – Marcos Juliane de Souza – titular;
- 2 – Eduardo Costa Lopes – suplente;

- c) trabalhadores de saúde do serviço hospitalar e conveniados -SUS:

- 1 – Carla Andrea de Oliveira Ouchana – titular;
- 2 – Angela Moraes Almeida – suplente;

- d) profissionais dos serviços de saúde:

- 1 – Janaina dos Santos Carolino – titular;
- 2 – Nathan Lino dos Santos – suplente;

IV - REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS:

- a) pelo Sindicato dos Trabalhadores:

- 1 – Rafaela Cristina Soares – titular;
- 2 – Cleusa Efigênia Camargo – suplente;

- b) pelas entidades assistenciais com sede no Município:

- 1 – Érica da Silva Lima Moreira – titular;
- 2 – Yara Aparecida de Mendonça – suplente;

- c) pelos Conselhos Municipais de Saúde:

- 1 – Roberto Szabo – titular;
- 2 – Andressa Aparecida Lupianhes Rodrigues Almeida – suplente;
- 3 – Areta Cambréa Bononi Ferraz – titular;
- 4 – Ivete Sanches Meneghiti – suplente;
- 5 – Rita de Cássia de Souza Nascimento – titular;
- 6 – Loanda Bellon de Melo Fernandes de Paulo – suplente;

- d) pelas Associações de bairros ou de moradores com sede no Município:

- 1 – Marisi Aparecida Ramiris – titular;
- 2 – Marcos Baranda – suplente;

- e) pelas entidades e/ ou associações de pacientes com mobilidade reduzida, dificuldades de comunicação ou patologias, legalmente constituídos, com sede no Município:

- 1 – Tatyane Bulla de Araujo – titular;
- 2 – Franciele Lourdes de Oliveira – suplente;

- f) pelas entidades e/ou associações do segmento do idoso, legalmente constituídas, com sede no Município:

- 1 – Homero Siqueira de Alcântara Silveira – titular;
- 2 – Augusto Francisco Luppi Filho – suplente.

Art. 2º Os membros do Conselho Municipal de Saúde, ora nomeados, serão considerados empossados na data da publicação do presente Decreto, para cumprir mandato, em continuidade com os demais, até o término da atual gestão.

Art. 3º O exercício da função de conselheiro não será remunerado a qualquer título, sendo considerado como serviço público relevante, nos termos do artigo 7º da Lei Complementar nº 505/06.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 14 de janeiro de 2025.

**- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**- Marcos Abrantes de Aguiar -
SECRETÁRIO DE SAÚDE**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

**- Bruna de Fátima Cunha Marchetti -
SECRETÁRIA DE GOVERNO INTERINA**

Memorando 2.396/2025

**DECRETO Nº 11.215
de 14 de janeiro de 2025**

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no Orçamento de 2.025

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.988 de 16 de julho de 2024, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de

Atos do Poder Executivo

R\$ 371.950,10 (trezentos e setenta e um mil novecentos e cinquenta reais e dez centavos), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
12.201 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
12.201.8.244.22.2059-4.4.50.42.00.00.00.00 - AUXÍLIOS R\$200.396,06
95.801.0000.0000 (SF) - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS 200.396,06

32.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
32.300 - DESPESAS FINANCEIRAS
32.300.4.122.85.2209-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$171.554,04
95.100.0000.0000 (SF) - GERAL TOTAL 171.554,04

Art. 2º Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$200.396,06
95.801.0000.0000 (SF) - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS 200.396,06

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$171.554,04
95.100.0000.0000 (SF) - GERAL TOTAL 171.554,04

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 14 de janeiro de 2025.

–Daniel da Rocha Martini –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– Roberto Rolli –
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

– Patricia de Oliveira Ianda –
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– Bruna de Fatima Cunha Marchetti –
SECRETÁRIA DE GOVERNO

Memorando 2.397/2025

DECRETO Nº 11.216
de 14 de janeiro de 2025

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no Orçamento de 2025.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.988 de 16 de julho de 2024, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de **R\$ 3.530.504,30** (três milhões quinhentos e trinta mil quinhentos e quatro reais e trinta centavos), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
18.200 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
18.200.12.365.44.2101-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$3.530.504,30
02.297.0000.0000 OUTROS RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO –
CRECHE 3.530.504,30

Art. 2º Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$3.530.504,30
02.297.0000.0000 OUTROS RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO –
CRECHE 3.530.504,30

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 14 de janeiro de 2025.

–Daniel da Rocha Martini –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– Roberto Rolli –
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

– Denise de Oliveira Barbosa –
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– Bruna de Fatima Cunha Marchetti –
SECRETÁRIA DE GOVERNO

Atos do Poder Executivo

Memorando 2.400/2025

Memorando 2.399/2025

DECRETO Nº 11.217 de 14 de janeiro de 2025

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no Orçamento de 2025.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.988 de 16 de julho de 2024, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

32.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
32.300 - DESPESAS FINANCEIRAS
32.300.4.122.85.2209-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$2.000,00
05.100.0000.0000 GERAL TOTAL 2.000,00

Art. 2º Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)
R\$2.000,00
05.100.0000.0000 GERAL TOTAL 2.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 14 de janeiro de 2025.

–Daniel da Rocha Martini –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– Roberto Rolli –
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– Bruna de Fatima Cunha Marchetti –
SECRETÁRIA DE GOVERNO

DECRETO Nº 11.218 de 14 de janeiro de 2025

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no Orçamento de 2025.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.988 de 16 de julho de 2024, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de **R\$ 45.000,00** (quarenta e cinco mil reais), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

28.000 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
28.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE COMUNICAÇÃO
28.101.24.131.77.2184-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R\$45.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 45.000,00

Art. 2º Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

22.000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
22.900 - DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA
22.900.4.126.58.2286-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E R\$45.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 45.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 14 de janeiro de 2025.

–Daniel da Rocha Martini –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– Roberto Rolli –
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

– Thiago Morgado Jorge -
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– Bruna de Fatima Cunha Marchetti –
SECRETÁRIA DE GOVERNO

Atos da Vigilância Sanitária

ATOS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Período de 27/12/2024 a 14/01/2025

1) REQUERIMENTO DE CADASTRO E LICENÇA SANITÁRIA – LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – CERTIFICADO DE VISTORIA DE VEÍCULO – SISTEMA INTEGRADO DE LICENCIAMENTO EXERCÍCIO DE 2024: DEFERIDOS

Proc.	Prof.	Razão Social	CNPJ	CNAE	Atividade	Área
57852/2023	57852/2023	Clínica de Terapia Integrativa Bem Estar Ltda	11.068.951/0002-08	9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	
3631840/2024	3631840/2024	Panificadora Simas Ltda	09.229.413/0001-17	1091-1/02	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria	Alimentos
3647779/2024	3647779/2024	Rancho do Freguês Ltda	36.024.003/0001-02	5620-1/02	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê	Alimentos
3674919/2024	3674919/2024	NXT Hamburgueria Ltda	37.656.526/0001-34	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
3637157/2024	3637157/2024	Morikawa Comercio de Racoes Impor . Ltda	05.886.844/0014-10	4711-3/02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados	Alimentos
3679466/2024	3679466/2024	Um Toque de Brilho Ltda	39.788.082/0001-16	5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	Alimentos
3633584/2024	3633584/2024	Recanto da Pamonha Ltda	48.851.273/0001-76	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
3641993/2024	3641993/2024	Restaurante Ipe Ltda	24.471.934/0001-70	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
3641953/2024	3641953/2024	F Clermann Industria e Comercio de laticinios Ltda	34.712.629/0001-86	4721-1/03	Comércio varejista de laticínios e frios	Alimentos
3632371/2024	3632371/2024	Pimenta Verde Alimentos Ltda	09.060.964/0110-53	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
3671682/2024	3671682/2024	Miguelito Cafeteria e Restaurante Ltda	28.203.877/0003-60	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
3708933/2024	3708933/2024	Nathalia Carolina Zanoveli Silva Paiva	49.258.019/0001-21	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
3728573/2024	3728573/2024	Camargo Comercial Ltda	46.370.055/0001-94	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns	Alimentos
3753033/2024	3753033/2024	Centro de Treinamento Machito School	07.069.282/0001-22	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
3751024/2024	3751024/2024	Adega J K Ltda	31.396.219/0001-85	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
3754908/2024	3754908/2024	Frigo Atibaia Comercio de Carnes Ltda	28.578.357/0001-70	4722-9/01	Comércio varejista de carnes - açougue	Alimentos
3701442/2024	3701442/2024	F5 Administradora de Hoteis Ltda	44.048.984/0001-56	5510-8/01	Serviços de Hotelaria e Hospedagem com Alimentação	Alimentos
3720210/2024	3720210/2024	Unisuper Uniao Supermercado Ltda	72.995.475/0010-67	4691-5/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios	Alimentos

Atos da Vigilância Sanitária

3763864/2024	3763864/2024	Donizete Aparecido dos Santos Atibaia	74.426.008/0001-50	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
3708927/2024	3708927/2024	I.G.O Ltda	57.331.143/0001-01	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
3705397/2024	3715397/2024	Panificadora do Vava Ltda	20.079.058/0001-80	4721-1/02	Padaria e confeitaria com predominância de revenda	Alimentos
3767311/2024	3767311/2024	Afonso dos Anjos & Costa Ltda	13.593.399/0001-03	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
3721524/2024	3721524/2024	Tanabe & Tanabe Rotisseria Restaurante e Buffet Ltda	14.201.316/0001-56	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
3713282/2024	3713282/2024	Biano F L Choperia e Restaurante Ltda	52.693.746/0001-21	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
3765815/2024	3765815/2024	Costa Bar Restaurante e Pizzaria Ltda	51.980.623/0001-09	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
3717024/2024	3717024/2024	Aero Space Artigos para Festas Ltda	37.767.010/0002-48	4635-4/99	Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente	Alimentos
3739629/2024	3739629/2024	Spadacio & Silva Lanchonete Ltda	11.510.639/0001-33	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
3758131/2024	3758131/2024	Umebara & Silva Sorvetes Ltda	27.608.065/0001-70	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
3779944/2024	3779944/2024	Flora Japonesa Magazine do Vestuário Ltda	35.069.413/0001-07	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
3716221/2024	3716221/2024	Neto Marketing Comercio e Serviços Ltda	52.313.738/0001-02	5620-1/02	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê	Alimentos
3771888/2024	3771888/2024	Cadillac Cantina e Lanchonete Ltda	07.681.248/0001-04	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
3721373/2024	3721373/2024	Prodipani Brasil Ltda	14.535.032/0001-04	4635-4/99	Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente	Alimentos
3759821/2024	3759821/2024	Adriana Regina Rodrigues	21.024.321/0001-04	5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	Alimentos
3698528/2024	3698528/2024	Sr Paddock Confeitaria Ltda	57.341.379/0001-10	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
3701836/2024	3701836/2024	Natural Sempre Distribuidora e Comercio Ltda	50.747.962/0001-87	4639-7/01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral	Alimentos
3772297/2024	3772297/2024	Ruidalvo Gomes de Miranda	37.394.846/0001-63	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
3770223/2024	3770223/2024	Claudio Aparecido Nascimento dos Santos Adega	21.516.255/0001-81	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
3722314/2024	3722314/2024	Padaria e Mercearia Galdino Ltda	03.914.292/0001-66	1091-1/02	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria	Alimentos
3721931/2024	3721931/2024	Ildefonso Jose da Silva	53.749.024/0001-04	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
3740262/2024	3740262/2024	Milk Mix Atibaia Ltda	53.095.216/0001-44	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
3740498/2024	3740498/2024	Maria Yoshiko Hishinuma	00.561.267/0001-58	5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	Alimentos
3741631/2024	3741631/2024	Hotel Bourbon de Foz do Iguaçu Ltda	77.768.943/0004-36	5510-8/01	Serviços de Hotelaria e Hospedagem com Alimentação	Alimentos
3734748/2024	3734748/2024	Edson de Oliveira Meris	33.276.582/0001-92	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos	Alimentos



Atos da Vigilância Sanitária

					e similares	
3727593/2024	3727593/2024	E2 Produtos Ltda	51.835.724/0001-96	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
3719899/2024	3719899/2024	BBS Cafeteria Ltda	52.846.499/0001-56	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
10353/2023	44659/2024	ECR Atibaia Industria e Comercio de Sorvetes Ltda	39.267.101/0001-69	1053-8/00	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis	Alimentos
3717843/2024	3717843/2024	Claudete Aparecida Gonçalves de Souza	57.586.875/0001-34	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
3777993/2024	3777993/2024	Quitutes Caseiro Comercio de Alimentos Ltda	52.551.521/0001-30	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns	Alimentos
3700732/2024	3700732/2024	Muzzetti Doces e Festas Ltda	26.493.220/0001-98	4691-5/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios	Alimentos
3737245/2024	3737245/2024	Rafael Dias Lima	43.656.375/0001-17	5611-2/04	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento	Alimentos
3700843/2024	3700843/2024	Promediol do Brasil Ltda	36.984.046/0001-30	4637-1/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	Alimentos
3702692/2024	3702692/2024	Marina Celia Marques	21.481.152/0002-04	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
3774466/2024	3774466/2024	Fabio Crystian Brito Pereira	45.472.120/0001-20	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns	Alimentos
3740695/2024	3740695/2024	Giga Mercado Atibaia Ltda	24.158.020/0001-53	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns	Alimentos
3748168/2024	3748168/2024	Mini Bar Mercadinho Nordeste Ltda	00.603.405/0001-14	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns	Alimentos
3737349/2024	3737349/2024	Regiane Dias Brito	49.074.885/0001-62	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
3740726/2024	3740726/2024	Midgard Comercio de Alimentos e Bebidas Ltda	42.517.702/0001-97	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns	Alimentos
3720118/2024	3720118/2024	Elisangela Aparecida da Costa	23.622.449/0001-97	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns	Alimentos
3754728/2024	3754728/2024	Ricardo Massaioshi Kondo	23.623.666/0001-00	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
3727791/2024	3727791/2024	Reginaldo Fabricio Viel Restaurante Ltda	03.655.465/0001-79	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos



Atos da Vigilância Sanitária

3752485/2024	3752485/2024	Tm Eventos Slu Ltda	41.499.717/0001-07	5620-1/02	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê	Alimentos
3101095/2024	3101095/2024	Maria Socorro Teixeira de Figueiredo	57.055.620/0001-45	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
3769284/2024 3	3769284/2024	Adriana Alves de Oliveira	43.628.071/0001-46	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
3775301/2024	3775301/2024	Sueli Paulino da Costa Franco	30.708.883/0001-50	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns	Alimentos
3715060/2024	3715060/2024	Fae Lanchonete e Conveniencia Ltda	08.019.205/0001-20	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
3740868/2024	3740868/2024	Kauai House Ltda	46.138.056/0001-08	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
3777411/2024	3777411/2024	Kaio Eduardo Gonçalves de Souza	32.847.194/0001-51	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
3705324/2024	3705324/2024	Helio Dias Nogueira	36.418.099/0001-93	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
3701226/2024	3701226/2024	Maria Inacia Santa Rosa Alves Oliveira	43.978.208/0001-92	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
3741149/2024	3741149/2024	Shima Shimokuma Pizzaria Restaurante Ltda	10.664.240/0001-44	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
3703103/2024	3703103/2024	Iracy Gomes de Carvalho	66.548.751/0001-55	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
3759045/2024	3759045/2024	Maeda Feira Limpa Comercio de Alimentos Ltda	12.546.699/0001-79	4633-8/01	Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos	Alimentos
3752683/2024	3752683/2024	Samuel Oliveira dos Santos Sobrinho	51.261.565/0001-63	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
3779540/2024	3779540/2024	Anaca Bar e Lanchonete Ltda	57.919.054/0001-72	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
3814360/2024	3814360/2024	K & J Confeitaria Artesanal Ltda	48.323.178/0001-08	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
50586/2024	50586/2024	Farma Salus Farmacia Ltda	47.120.336/0001-51	4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas	Farmácia
21578/2018	55271/2024	Thiago Vilela de Araujo Drogaria e Perfumaria	30.640.611/0001-65	4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas	Farmácia
4061/2007	51207/2024	Drogaria Lider R.M. Ltda	09.062.883/0001-39	4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas	Farmácia
54610/2023	60344/2024	Drogaria Espin Ltda	46.520.640/0001-23	4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas	Farmácia
16304/2014	59655/2024	Master Formula Farmacia de Manipulação Ltda	71.605.265/0369-48	4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas	Farmácia
14064/2023	56481/2024	Master Formula Farmacia de Manipulação Ltda	71.605.265/0370-81	4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas	Farmácia
1194/2024	60917/2024	Farma Familia Ltda	11.437.771/0001-67	4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas	Farmácia



Atos da Vigilância Sanitária

50309/2021	53140/2024	MIP Serviços Corporativos Ltda	23.423.363/0001-35	8122-2/00	Controle de pragas urbanas	Farmácia
20191/2017	53530/2024	Clínica Nelson Valente Ltda	06.401.853/4001-28	8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	Medicina
3667251/2024	3667251/2024	Instituto Capilar Brasil ICBR Ltda	37.207.104/0001-81	8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Medicina
3684781/2024	3684781/2024	Day Hospital New Leader Ltda	45.568.398/0002-86	8622-4/00	Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências	Medicina
3638784/2024	3638784/2024	GC3 Consultoria e Despachos Aduaneiros Ltda	43.361.002/0001-19	4774-1/00	Comércio varejista de artigos de ótica	Medicina
3705377/2024	3705377/2024	Guadagnucci Assistencia Medica Ltda	23.820.473/0001-30	8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Medicina
3725747/2024	3725747/2024	Sara Kaori Yokozawa	27.031.405/0001-43	4774-1/00	Comércio varejista de artigos de ótica	Medicina
3772828/2024	3772828/2024	Arlane Reis Miguel Otica	57.180.208/0001-57	4774-1/00	Comércio varejista de artigos de ótica	Medicina
3707244/2024	3707244/2024	Novamed Imagem Ltda	07.671.580/0001-98	8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Medicina
3765425/2024	3765425/2024	Hamati Serviços Médicos Ltda	29.033.133/0001-46	8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Medicina
3730490/2024	3730490/2024	Espaço Divertidamente Psicologia Ltda	43.443.676/0001-62	8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Medicina
3713625/2024	3713625/2024	Maori Atibaia Oculos e Acessorios Ltda	57.090.485/0001-79	4774-1/00	Comércio varejista de artigos de ótica	Medicina
3757345/2024	3757345/2024	Adriana Leite Durante	57.791.506/0001-83	4774-1/00	Comércio varejista de artigos de ótica	Medicina
3736706/2024	3736706/2024	Lessa Medicina Pediatria Ltda	32.596.328/0001-09	8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Medicina
3702493/2024	3702493/2024	Ativisao Clinica e Cirurgia Oftalmologica SS Ltda	03.725.730/0001-48	8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Medicina
3725333/2024	3725333/2024	Bernardes Pereira Serviços Medicos Ltda	26.366.803/0001-58	8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Medicina
3704466/2024	3704466/2024	Dilma E M Maeda Clinica Medica Ltda	26.493.358/0001-97	8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Medicina
30408/2019	53955/2024	Longevidade Care Ltda	33.622.996/0001-26	8711-5/02	Instituições de longa permanência para idosos	Medicina
46264/2024	46264/2024	Ministério de Atendimento Assist. Nord. de A. Instituto	41.226.648/0001-68	8711-5/02	Instituições de longa permanência para idosos	Medicina
26305/2020	54549/2024	Centro Radiologico Laraodonto Ltda	09.033.763/0001-03	8640-2/04	Serviços de tomografia	Medicina
2071/2000	41888/2024	Unidade de Cardiologia Especializada Ltda	03.327.942/0001-77	8640-2/99	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica – não especificadas anteriormente	Medicina
3753751/2024	3753751/2024	RGF Care Ltda	52.362.161/0001-29	8630-5/01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos	Medicina
3767263/2024	3767263/2024	Fabio Kawakami Serviços Medicos Ltda	31.278.226/0001-82	8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Medicina
4205/2007	54545/2024	Centro Radiologico	09.033.763/0001-03	8640-2/05	Serviços de diagnóstico por	Medicina



Atos da Vigilância Sanitária

		Laraodonto Ltda			imagem com uso de radiação ionizante – exceto tomografia	
59349/2024	59349/2024	Faat Emp. Junior	05.852.170/0001-18	8650-0/04	Atividades de fisioterapia	Medicina
46549/2021	43663/2024	Sorria Mais Atibaia Ltda	43.575.387/0001-17	8630-5/04	Atividade odontológica	Odontologia
51517/2023	61012/2024	Amor e Sorriso Ltda	52.304.049/0001-31	8630-5/04	Atividade odontológica	Odontologia
4585/2006	28293/2024	Cristina Heiko Kudo	163.068.168-79	8630-5/04	Atividade odontológica	Odontologia
0324/1997	35921/2024	Ana Maria Alvares Ruas Camillo	041.384.058-10	8630-5/04	Atividade odontológica	Odontologia
47417/2019	46031/2024	Oral Unic Odontologia Atibaia Ltda	32.077.469/0001-15	8630-5/04	Atividade odontológica	Odontologia
318/1997	46330/2024	Iraze aparecido Arantes	317.764.698-87	8630-5/04	Atividade odontológica	Odontologia
3681795/2024	3681795/2024	Patricia Siqueira	17.856.912/0001-62	9602-5/01	Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia	Prestador de Serviços
3745575/2024	3745575/2024	Rosivania Ferreira de Melo	49.153.803/0001-75	9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	Prestador de Serviços
3744089/2024	3744089/2024	Darley Simao de Novaes	47.783.251/0001-53	9602-5/01	Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia	Prestador de Serviços
3747268/2024	3747268/2024	Edilia Sandra Assis de Andrade Ltda	47.301.263/0001-02	9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	Prestador de Serviços
3769532/2024	3769532/2024	Thabatta Priscila Santos	28.115.959/0001-91	9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	Prestador de Serviços
3742705/2024	3742705/2024	Cromus Saude Integrada Ltda	57.456.026/0001-66	9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	Prestador de Serviços
3759355/2024	3759355/2024	Clinica Paola Reis Estetica Avançada Ltda	40.431.891/0001-55	9602-5/01	Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia	Prestador de Serviços
3779665/2024	3779665/2024	Magazine Atual Comercio de Variedades Slu Ltda	14.419.916/0001-95	9602-5/01	Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia	Prestador de Serviços
3739238/2024	3739238/2024	Gabrielle Silva Cordeiro	38.416.958/0001-30	9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	Prestador de Serviços
3740243/2024	3740243/2024	Studio do Bem Star Soldera & Ferreira Ltda	15.203.625/0001-28	9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	Prestador de Serviços
3756659/2024	3756659/2024	Kleber Correa Ferreira Serviços Administrativos Ltda	50.873.631/0001-93	9602-5/01	Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia	Prestador de Serviços
373707/2024	373707/2024	Renata Victal Brasileiro	33.162.928/0001-21	9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	Prestador de Serviços
3717438/2024	3717438/2024	Odontoluz Odontologia e Estetica Facial Ltda	42.891.790/0001-92	9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	Prestador de Serviços
3727003/2024	3727003/2024	Tiago Soares Andre Bueno	31.646.865/0002-34	9602-5/01	Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia	Prestador de Serviços
3751257/2024	3751257/2024	La Donna Studio Beleza Ltda	57.770.402/0001-92	9602-5/01	Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia	Prestador de Serviços
3757367/2024	3757367/2024	Cristiane Martins Ricanelo	49.777.243/0001-20	9602-5/01	Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia	Prestador de Serviços
3774008/2024	3774008/2024	Clinica Dra Kaiza Dorneles Mendes Ltda	57.841.620/0001-70	9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	Prestador de Serviços
3737925/2024	3737925/2024	Providente Saude e Estetica Orofacial Ltda	57.460.512/0001-58	9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	Prestador de Serviços
3746806/2024	3746806/2024	Caio Shigueaki Shiroto Ltda	57.726.640/0001-09	9602-5/01	Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia	Prestador de Serviços
3732517/2024	3732517/2024	Guilherme Silva Soares	57.673.203/0001-66	9602-5/01	Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia	Prestador de Serviços
3762133/2024	3762133/2024	Studio Adriana Santos Ltda	49.849.559/0001-80	9602-5/01	Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia	Prestador de Serviços



Atos da Vigilância Sanitária

62920/2023	2163/2025	Prefeitura da Estancia de Atibaia -Complexo Especializado da Assistência Farmacêutica	45.279.635/0001-08	8412-4/00	Regulamentação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais	Prestador de Serviços
15868/2021	56641/2024	Ana Beatriz Herrerias Parsekian	159.099.608-90	7500-1/00	Atividades veterinárias	Veterinária

Nº LTA	Ano	Protocolo	Razão Social	CNPJ	CNAE
36	2024	48.224/2024	Aquarela Educação Infantil Atibaia Ltda	43.515.122/0001-23	8511-2/00
1	2025	44.048/2024	Araujo Odontologia Ltda	55.835.471/0001-01	8630-5/04

Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

Os referidos cadastros e laudos técnicos de avaliação deverão ser retirados pelos responsáveis ou representantes legais através do sistema Atibaia Sem Papel- Protocolo Digital de documentos no site da Prefeitura de Atibaia www.prefeituradeatibaia.com.br e as licenças de funcionamento sanitária no [SIVISA CIDADÃO](#), e fixados nos respectivos Estabelecimentos em local visível ao público.

2) AUTOS DE INFRAÇÃO EXPEDIDOS

Prot AI	AI	Razão Social/Nome do Autuado	Motivo	Legislação	Área
F 066/2025	2343	Clinica de Emagrecimento LC Atibaia Ltda	Por fazer funcionar estabelecimento de interesse à saúde sem responsável técnico presente.	Arts. 88, 92, 93, 95, 110 e 122 inciso XIX da Lei Est. 10083/98 c/c Res. 63/2011	Prestação de Serviço
F 068/2025	2344	Clinica de Emagrecimento LC Atibaia Ltda	Por descumprir atos emanados das autoridades sanitárias visando a aplicação da legislação vigente	Arts. 92, 93, 95, 110 e 122 inciso XIX e XX da Lei Est. 10083/98 c/c Portaria CVS 1/2024	Prestação de Serviço
F 070/2025	D-24.215	Solange Aparecida de Souza	Profissional Técnico em enfermagem (COREN 1744335) realizando procedimento injetável, "Big Bumbum", plasma rico em plaqueta, ou PRP, é a fração líquida do sangue, contendo alta concentração de plaquetas obtido após processo de centrifugação do sangue total coletado na presença de anticoagulante. O PRP também é conhecido como gel de plaquetas ou gel plaquetário juntamente com gel sintético injetável para aumento tissular	Arts. 92, 93, 95, 110, 122 Inc. XIX da Lei Est. 10083/98 c/c Lei Federal 7498/1986	Prestação de Serviço

Os documentos de recurso, defesa ou solicitação de prazo devem constar o número e a identificação do auto (ex: AIF + número, AIP + número, NRM + número) e, para pessoa física, deve constar o nome completo e CPF. Para pessoa jurídica, deve constar a Razão Social e o CNPJ.



Atos da Vigilância Sanitária

3) AUTOS DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (Advertência, Multa, Interdição Parcial ou Total, Cancelamento de Licença, Apreensão de Produtos, Interdição de Produtos Parcial ou Total, Inutilização de Produtos, Apreensão de Equipamentos, Proibição de Propaganda, Suspensão de Venda e Cancelamento de Registro)

Processo	Nome/Razão Social	Nº do AIP	Tipo	Referente ao Auto de Infração	Área
F 5065/2024	Maria Isabel Martins Soaff	DI-24.122	AIPM	D-24.203	Ambiental
F 5054/2024	Siok In Tjho de Marco	DI-24.121	AIPM	D-24.199	Ambiental
F 2521/2021	Gabriela Peixoto Lucas	0867	AIPA	0623	Alimentos
F 2569/2023	Rafaela Karolina Barbosa da Silva	0868	AIPM	1801	Medicina
F 154/2024	Hotel Bourbon de Foz do Iguaçu Ltda	1518	AIPA	1608	Prestação de Serviço
F 3934/2024	Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza	0861	AIPM	1697	Prestação de Serviço
F 3205/2024	Vila Di Praia Pedra Grande Ltda	0862	AIPA	1641	Alimentos
F 030/2023	Irmandade de Misericórdia de Atibaia	0859	AIPA	1202	Medicina
F 2999/2024	Clínica de Emagrecimento LC Atibaia Ltda	0806	AIPM	1508	Prestação de Serviço
F 4947/2024	Clinica Passos Odontopediatria Ltda	0871	AIPA	D-24.190	Odontologia

Os documentos de recurso, defesa ou solicitação de prazo devem constar o número e a identificação do auto (ex: AIF + número, AIP + número, NRM + número) e, para pessoa física, deve constar o nome completo e CPF. Para pessoa jurídica, deve constar a Razão Social e o CNPJ.

4) NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA EXPEDIDAS

Nº de NRM	REF ao AIPM	Razão Social/Nome do Autuado	PROCESSO	ÁREA
0565	1286	IC Transportes Ltda	F 1788/2023	Alimentos
0564	1290	Transportes Rossi e Canever Ltda	F 1535/2024	Alimentos
0563	1298	Clinica Óculos Optometria Ltda	F 4085/2023	Odontologia
DN -24.068	DI-24.110	Thiago Duarte Pinto Soares de Oliveira	F 4891/2024	Ambiental
0560	1438	Roberto Antonio Rodrigues Panificadora	F 3878/2024	Alimentos
0269	1549	Vittale Odontologia Ltda	F 1475/2023	Odontologia
DN- 24.072	DI-24.120	Daniel Pedroso - Espolio	F 4943/2024	Ambiental
DN-24.071	DI-24.114	Elisabeth Brigitta Feige Espolio	F 4879/2024	Ambiental
DN- 24.070	DI-24.111	Maria das Graças do Nascimento	F 4908/2024	Ambiental
DN-24.069	DI-24.112	Jose Roberto Albertini	F 4790/2024	Ambiental
0576	1805	Clínica Médica Dra. Cinthia Martins ME	F 1630/2023	Medicina
0566	0382	Lifenaturis Produtos Naturais Eireli Me	F 2395/2020	Alimentos

5) RECURSOS ANALISADOS

Área	Processo de Referência	Nome/Razão Social	Protocolo do Recurso	Situação
Alimentos	P 49979/2024	Hotel Bourbon de Foz do Iguaçu Ltda	49979/2024	Deferido
Alimentos	P 60601/2024	Marina Cardoso de Orlando	60601/2024	Indeferido
Ambiental	P 16602/2024	Wagner Batista da Silveira Franco	16602/2024	Deferido

Atos da Vigilância Sanitária

Alimentos	P 27570/2024	Vanderlei e Paulo Henrique Comercio de Carnes Ltda	27570/2024	Deferido
Ambiental	P 17719/2024	Destaque Posto de Serviços Ltda	17719/2024	Deferido Parcial
Alimentos	P 27573/2024	Vanderlei e Paulo Henrique Comercio de Carnes Ltda	27573/2024	Indeferido
Alimentos	P 27571/2024	Vanderlei e Paulo Henrique Comercio de Carnes Ltda	27571/2024	Deferido
Ambiental	P 36746/2024	Bernadete Barbosa Fonseca	36746/2024	Indeferido
Ambiental	P 14974/2024	Luiz Antonio Cavassa	14974/2024	Indeferido
Ambiental	P 30309/2024	Assoc.Adm e Empreendimentos Ltda	30309/2024	Deferido

6) SOLICITAÇÕES DIVERSAS

Área	Processo De Referência	Nome/Razão Social	Protocolo	Situação
Farmácia	60983/2024	Leite & Ruiz Estetica Ltda	60983/2024	Indeferido
Prestação de Serviço	-	Trilha Verde Administração e Participação Ltda	60965/2024	Indeferido
Farmácia	25909/2021	Raia Drogasil S/A	49064/2023	Indeferido
Farmácia	459/2023	Rad Express Transportes Ltda	50925/2024	Deferido
Farmácia	12736/2021	Drogaria e Distribuidora JM	47205/2024	Deferido
Farmácia	1424/2011	Biotype Indústria e Comercio de Cosméticos Ltda	142090/2024	Indeferido
Odontologia	E20220009618	Odontologia Almeida Deus JG Ltda	23060/2024	Deferido
Prestação de Serviço	56374/2024	Providente Saúde e Estética Orofacial Ltda.	56374/2024	Indeferido
Medicina	59044/2024	RGF Care Ltda	59044/2024	Indeferido

7) RECLAMAÇÕES/DENÚNCIAS ATENDIDAS

Protocolo	Endereço	Bairro	Área	Motivo	Situação
M 64719/2024	Rua Jose Amadeu Orestes Pergola sn	Vila Santista	Ambiental	Terreno sem manutenção	Solucionado
O 11935/2024	Rodovia Fernão Dias Km 146	Jardim Imperial	Ambiental	Acúmulo de materiais inservíveis	Não constatada situação de risco à saúde
O 11914/2024	Rua Antonio Pizelli 200	CTB	Ambiental	Pernilongos	Solucionado
O 11924/2024	Avenida Santo Antonio 1480	Jardim Santo Antônio	Ambiental	Pernilongos	Solucionado
O 11940/2024	Alameda Barão de Limeira 459	Campos de Atibaia	Ambiental	Pernilongos	Solucionado
O 11983/2024	Rua Antonio Pizelli 179	CTB	Ambiental	Pernilongos	Solucionado
O 12134/2024	Rua Alcebiades Chicarone -	Alvinópolis	Ambiental	Terreno sujo	Solucionado
O 12308/2024	Rua Brinco de Princesa 365	Chácaras Maringá	Ambiental	Acúmulo de materiais inservíveis	Solucionado
O 11036/2024	Rua Walter Engracia de Oliveira	Ribeirão dos Porcos	Ambiental	Piscina sem manutenção	Segue protocolo fiscalização
O 12949/2024	Rua Alfredo Andre	Rosário	Ambiental	Acúmulo de materiais inservíveis	Solucionado
O 11875/2024	Rua Benedito de Almeida Bueno	Centro	Odontologia	Estabelecimento sem higiene	Não constatada situação de risco à saúde
M 34581/2022	Avenida São Carlos 210	Jardim Paulista	Ambiental	Terreno sem manutenção	Solucionado
M 22795/2022	Rua Delegado Humberto F de Castro 481	Jardim Alvinópolis II	Ambiental	Acúmulo de materiais inservíveis	Solucionado

Atos da Vigilância Sanitária

M 64600/2024	Avenida Paulista 1995 B	Jardim Paulista	Ambiental	Escorpião	Não constatada situação de risco à saúde
M 22795/2022	Rua Delegado Humberto F de Castro 481	Jardim Alvinópolis II	Ambiental	Acúmulo de materiais inservíveis	Solucionado
O 8823/2022	Rua Deputado Emilio Justo	Piqueri	Ambiental	Maus tratos de animais	Solucionado
O 857/2022	Estrada Velha de Bragança	Tanque	Ambiental	Terreno sem manutenção	Solucionado
O 4271/2024	Estrada do Mingü 360	Parque Rio Abaixo	Ambiental	Esgoto em via pública	Solucionado
O 2233/2024	Rua das Orquideas 711	Chácaras Fernão Dias	Ambiental	Piscina sem manutenção	Segue protocolo fiscalização
P 4581/2024	Travessa Amadeu Memolo Netto 149	Vila Thaís	Ambiental	Caixa D'água descoberta	Solucionado
F 1155/2024	Av. Prof Waldemar Bastos Bulher 500	Jardim Alvinópolis II	Ambiental	Imovel sem manutenção	Solucionado
P 53130/2024	Rua Lirio da Paz 300	Colina Verde	Ambiental	Imovel abandonado	Solucionado
P 55670/2024	Rua Dr. Oswaldo Urioste 23	Centro	Ambiental	Imovel abandonado	Segue protocolo fiscalização
P 49748/2024	Rua Jacarandas 85	Vila Giglio	Ambiental	Foco de Dengue	Solucionado
P 45861/2024	Avenida D Pedro II 615	Jardim Imperial	Ambiental	Imovel abandonado	Solucionado
P 52741/2024	Rua João Batista Conti -	Alvinópolis	Ambiental	Foco de Dengue	Solucionado
P 15692/2024	Rua Acacia Dourada Q16 L 35	Nova Cerejeira	Ambiental	Terreno sem manutenção	Solucionado
P 10375/2024	Alameda Pica Pau 105	Usina	Ambiental	Morcegos	Solucionado
P 9701/2024	Avenida Terceiro Centenario 510	Jardim Terceiro Centenario	Ambiental	Ratos	Solucionado
P 9128/2024	Rua Remo Alfonsi 82	Vila Petrópolis	Ambiental	Foco de Dengue	Solucionado
P 8461/2024	Estrada Cariris 285	Jardim Estância Brasil	Ambiental	Piscina sem manutenção	Solucionado
P 7735/2024	Rua Ismenia Cunha Cintra 462	Itapetinga	Ambiental	Esgoto em via pública	Solucionado
P 38964/2024	Rua Madri 86	Parque Arco Iris	Ambiental	Piscina sem manutenção	Solucionado
P 14936/2024	Rua Eurico de Souza Pereira	Alvinópolis	Ambiental	Terreno sem manutenção	Solucionado
P 36490/2022	Alameda Niteroi	Itapetinga	Ambiental	Uso de pesticida inadequado	Solucionado
P 1723/2023	Alameda Eucaliptos	Iara	Ambiental	Imovel abandonado	Solucionado
P 2223/2022	Rua Minerva 920	Jardim Imperial	Ambiental	Fossa vazando em via pública	Solucionado
P 54693/2022	Rancho Maringa II	Portão	Ambiental	Carrapatos	Solucionado
P 28175/2022	Rua Bartolomeu Andrade Silva 478	Alvinópolis	Ambiental	Esgoto em via pública	Solucionado

8) ENCAMINHADO PARA ARQUIVO MORTO (encerramento de atividades, paralisação de atividades, cancelamento de CEVS, autos solucionados)

Processos	Nome/Razão Social	Área	Estrutura/Auto	Motivo
F 5033/2024	Dircilene Carmelita Maria da Luz	Prestação de Serviço	AIF D-24198	Arquivado
F 4852/2024	Hospital Novo Atibaia	Medicina	AIF 2335	Cancelamento do auto de infração
F 154/2024	Hotel Bourbon de Foz do Iguaçu Ltda	Prestação de Serviço	AIF 1608	Advertido
F 154/2024	Hotel Bourbon de Foz do Iguaçu Ltda	Prestação de Serviço	NRM 0561	Cancelado
F 3205/2024	Vela de Praia Pedra Grande Ltda	Alimentos	AIF 1641	Advertido
F 030/2023	Irmandade de Misericórdia de Atibaia	Medicina	AIF 1202	Advertido
F 3405/2023	Optica Elite Vision	Medicina	NRM 0514	Advertido
F 3405/2023	Optica Elite Vision	Medicina	AIPM 1267	Advertido
F 804/2022	Supermercado Amigo da Gente Ltda	Alimentos	Estrutura	Encerramento de atividades
F 4760/2024	Odontologia Almeida Deus JG Ltda	Odontologia	AIPit 1458	Arquivado.
F 512/2024	Drogaria São Paulo S/A	Farmácia	AIPA 1585	Advertido
F 4268/2023	Clinica Erimus de Psicologia Ltda	Medicina	AIPM 1576	Cancelamento de AIPM

Atos da Vigilância Sanitária

F 2549/2023	Centro de Treinamento Corporal Fit Ltda	Prestação de Serviço	AIPA 1462	Advertido
F 1337/2023	PPA Projeto Pró Autista Ltda	Medicina	AIF 1167	Arquivado empresa situada fora do município
P 28822/2023	PPA Projeto Pró Autista Ltda	Medicina	28822/2023	Empresa situada fora do município
F 1333/2023	PPA Projeto Pró Autista Ltda	Medicina	AIF 1168	Empresa situada fora do município
F 162/2024	PPA Projeto Pró Autista Ltda	Medicina	AIF 1610	Empresa situada fora do município
F 1329/2023	PPA Projeto Pró Autista Ltda	Medicina	AIF 1165	Empresa situada fora do município
F 1332/2023	PPA Projeto Pró Autista Ltda	Medicina	AIF 1166	Empresa situada fora do município
F 1335/2023	PPA Projeto Pró Autista Ltda	Medicina	AIF 1170	Empresa situada fora do município
F 1324/2023	Optometria Aliance Eirelli	Medicina	AIF 1171	Arquivado
F 5033/2024	Dircilene Carmelita Maria da Luz	Prestação de Serviço	AIF D-24.198	Irregularidade sanada

9) SOLICITAÇÕES E REQUERIMENTOS ATENDIDAS

Protocolo	Nome/Razão Social	Área	Assunto	Motivo
26680/2017	PPA Projeto Pro Autista Ltda	Medicina	Alteração de dados cadastrais	Empresa Localizada em outro Município
55584/2024	Amor e Sorriso Ltda	Odontologia	CLI	Arquivado

De acordo com Artigos 92, 95 e 96 § 3º da Lei Estadual 10083/1998 segue relação das autoridades sanitárias

EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO VISA/AUTORIDADES SANITÁRIAS		
NOME	RG	CARGO / FUNÇÃO
Aldri Cristiane de Camargo	32222184-5	Técnico de Enfermagem
Andréa Cristina de S. Oliveira	25695859-2	Fiscal Municipal
Artur Ferreira Conegundes Joazeiro	28922934-0	Fiscal Municipal
Carlos Garcia Louzada	8032246467	Diretor do Departamento da Vigilância em Saúde
Carmen Regina Dahi	16338518	Divisão de Vigilância Saúde do Trabalhador - Fiscal Municipal
Deomero Ribeiro Araujo	26714802-1	Fiscal Municipal
Elías Cassiri Neto	16620072-4	Fiscal Municipal
Helena Ayako Kariatsumari	15705268-0	Enfermeira
Heloisa Cristiane Bordin	27700881-5	Enfermeira
Jean Psaltikidis	15839811-7	Fiscal Municipal
Jorge Ossamu Shinohara Tsuruta	34928000-9	Divisão de Vigilância Ambiental - Fiscal Municipal
Jose Benedito do Prado	17827825	Fiscal Municipal
José Eduardo Mariano	23588870-9	Fiscal Especial Municipal
Juscelina Barreto Abraão	6188221	Assistente Especial em Serviços de Saúde
Larissa Sanae Funatsu	32010126-5	Enfermeira
Mauro Rogério Fuzetto	21318833	Fiscal Municipal
Milena Lima Prado de Carvalho	47052740-7	Assistente de Serviço de Saúde

Atos da Vigilância Sanitária

Monia Cristina Boccia	29525540-7	Fiscal Municipal
Patrícia Alexandra Silva Silveira	34435114-2	Chefe da Divisão de Vigilância Epidemiológica - Enfermeira
Paulo Donizetti Alexandre	20705515-4	Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária - Fiscal Municipal
Roberto Bresaola	6042971	Engenheiro Civil
Roberto de Paiva	29229463-3	Fiscal Municipal
Silvia Regina Pinheiro Pinto	172897290-4	Odontólogo
Vilma da Silva Barbosa Lima	34055484-8	Enfermeira
Viviane Medeiros Estorce	42524502-0	Enfermeira

Carlos Garcia Louzada
Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde

Email: visa@atibaia.sp.gov.br

Rua Bruno Sargiani 100 –Parque Gerônimo de Camargo - Atibaia – SP

Câmara da Estância de Atibaia

ATO DA MESA n.º 001/2025

de 09 de janeiro de 2025

Dispõe sobre a nomeação do agente de contratação, em atendimento ao comando do artigo 8º, da Lei 14.133/2021 e do §3º, do art. 3º, da Resolução n.º 07/2023.

Dispõe, ainda, sobre e nomeação de pregoeiro para realização das licitações, na modalidade Pregão.

Dispõe, também, sobre a nomeação de Equipe de Apoio para realização de Dispensas de Licitação, Inexigibilidades e Pregões Eletrônicos, durante o exercício de 2025.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART. 21 E SS. DO REGIMENTO INTERNO DESTA PODER LEGISLATIVO, BEM COMO CONSIDERANDO, AINDA:

- a indispensabilidade da regulação dos atos relativos à licitações e contratos administrativos, em conformidade com a Lei 14.133/2021;
- a indispensabilidade de nomeação de agente de contratação para a condução das fases licitatórias e das contratações diretas;
- a previsão contida no art. 3º, §3º, da Resolução n.º 07/2023, de que a nomeação do agente de contratação é providência que compete à Mesa Diretiva;
- a previsão contida no art. 8º, §1º da Lei 14.133/2021, bem como do art. 5º da Resolução n.º 07/2023,

DECIDE:

Art. 1º – Ficam nomeados como agentes de contratação, nos termos das legislações acima citadas, os servidores efetivos Ramon Fernandes Ensá Neto - Analista em Gestão Pública e Joice Santana Barbosa – Assistente de apoio administrativo, cujas atribuições serão aquelas constantes do art. 3º, da Resolução n.º 07/2023, sem prejuízo das demais fixadas na Lei Federal n.º 14.133/2021.

Art. 2º - Para atuar como pregoeiro, na forma da Lei Complementar n.º 711, de 01 de junho de 2015, bem como da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e da Lei Federal n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, nomeia-se o servidor Jeferson Lopes Zacco, Oficial Administrativo, cujas atribuições e responsabilidades serão aquelas determinadas nas Leis Federais n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, sem prejuízo de outras definidas nas demais legislações infraconstitucionais.

Art. 3º – Como equipe de apoio aos agentes de contratação, ficam nomeados os servidores Jeferson Lopes Zacco, Oficial Administrativo, Eduardo Yoshio Sugawara - Assistente de Apoio Administrativo e William Nunes de Almeida - Assistente de Apoio Administrativo, e, como apoio ao pregoeiro, a servidora Aline Aparecida Penteado, readaptada como Assistente de Apoio Administrativo.

Art. 4º - Este ato entra em vigor na data sua publicação vigorando até 31 de dezembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 09 de janeiro de 2025.

Júlio César Mendes
PRESIDENTE

Fernando Soares de Souza
1º VICE-PRESIDENTE

José Carlos Machado
2º VICE-PRESIDENTE

José Bernardo Denig
1º SECRETÁRIO

Takao Ikeda
2º SECRETÁRIO

Câmara da Estância de Atibaia



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA **ESTADO DE SÃO PAULO**

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Publicação Anual dos Valores dos Subsídios e das Remunerações dos Cargos e Empregos do Poder Legislativo

A Câmara Municipal da Estância de Atibaia, em cumprimento ao artigo 39, parágrafo 6º da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 5º da Emenda Constitucional nº 19/1998 e em conformidade com as Instruções nº02/2016 e nº01/2024 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, divulga a relação dos cargos e empregos, bem como subsídio dos vereadores, conforme segue:

	Cargo / Emprego	Menor Remuneração	Maior Remuneração
1	PROCURADOR	11.087,13	18.963,55
2	AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO	3.687,39	3.687,39
3	AGENTE DE MANUTENCAO	5.966,35	5.966,35
4	AGENTE PATRIMONIAL	4.834,27	4.834,27
5	ANALISTA EM COMUNICACAO	11.052,07	11.052,07
6	ASSESSOR POLITICO PARLAMENTAR	6.250,16	6.250,16
7	ASSISTENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO 40h	7.400,41	7.400,41
8	CHEFE DA DIV DE RECURSOS HUMANOS - FC	11.753,27	11.753,27
9	CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA – FC	11.753,27	11.753,27
10	CHEFE DA DIVISÃO DE ASSUNTOS LEGISLATIVO – FC	11.753,27	11.753,27
11	CHEFE DA DIVISAO DE INFORMATICA - FC	11.753,27	11.753,27
12	CHEFE DE GABINETE	6.933,84	10.903,74
13	CHEFE DE SERV FINANC ORÇAM CONTABIL E DO PATRIM	18.231,33	18.231,33
14	COPEIRA	4.387,92	4.387,92
15	DIRETOR DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL	13.545,39	13.545,39
16	DIRETOR DO DEPTO DE COMUNICAÇÃO	13.545,39	13.545,39
17	FAXINEIRA	2.692,90	3.272,74
18	MOTORISTA	3.332,07	3.332,07
19	OFICIAL ADMINISTRATIVO	11.154,55	11.154,55
20	OFICIAL EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO	9.633,48	9.633,48
21	OFICIAL LEGISLATIVO ESTABILIZADO	6.215,10	6.215,10
22	RECEPCIONISTA	8.156,90	8.156,90
23	TECNICO EM CONTABILIDADE	8.217,58	8.217,58
24	TESOUREIRO CHEFE	19.142,89	19.142,89
25	VEREADOR	6.501,09	6.501,09
26	CONTROLADOR INTERNO 20H	4.547,72	4.547,72
27	ANALISTA EM GESTÃO PUBLICA 20H	3.550,53	3.550,53
28	ANALISTA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	7.101,06	7.101,06
29	PROCURADOR 20H	5.543,57	5.543,57
30	ASSISTENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO 20H	2.386,12	2.386,12
31	ANALISTA EM RH (EM EDITAL)	7.101,06	7.101,06
32	ANALISTA LEGISLATIVO (EM EDITAL)	7,101,06	7.101,06
33	TECNICO AUDIOVISUAL (EM EDITAL)	3.107,55	3.107,55
34	CONTADOR (EM EDITAL)	3.550,53	3.550,53
35	DIRETOR DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL ADJUNTO	11.753,27	11.753,27

Câmara da Estância de Atibaia



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA **ESTADO DE SÃO PAULO**

36	SECRETÁRIO	10.903,74	10.903,74
37	ASSESSOR DE SECRETÁRIO	6.250,16	6.250,16
38	COORDENADOR	10.903,74	10.903,74
39	PROCURADOR CHEFE	13.545,39	13.545,39
40	OUVIDOR	11.753,27	11.753,27

Câmara Municipal da Estância de Atibaia, aos 13 de janeiro de 2025

Evelin Kawagoe Gomes Muller
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Julio Cesar Mendes
Presidente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4B97-10AC-6A95-D160

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ BRUNA DE FÁTIMA CUNHA MARCHETTI (CPF 286.XXX.XXX-00) em 14/01/2025 18:01:50
(GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/4B97-10AC-6A95-D160>